



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº299/2023**

Autoria: Dep. CRISTIANO D'ANGELO

Relator: Dep. Felipe Souza

DISPÕE sobre alteração do nome da Rodovia AM-352, trecho que faz ligação entre os municípios de Manacapuru e Novo Airão.

**I - RELATÓRIO:**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 299/2023, de autoria do Dep. CRISTIANO D'ANGELO deste poder, que dispõe sobre alteração do nome da Rodovia AM-352, trecho que faz ligação entre os municípios de Manacapuru e Novo Airão.

A proposição foi apresentada no dia 29/03/2023, teve tramitação regular e não fora emendada.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

Com base no que dispõem o Art. 33, *caput*, da Constituição Estadual<sup>1</sup> e Art. 87, inc. I, do Regimento Interno<sup>2</sup>, a Mesa Diretora submete para apreciação desta Casa Legislativa a presente propositura com o fim de dispor sobre alteração do nome da Rodovia AM-352, trecho que faz ligação entre os municípios de Manacapuru e Novo Airão.

Procedendo, então, a devida análise da constitucionalidade e da juridicidade, verificou-se que a presente propositura está em consonância com a Constituição Federal. Veja-se.

Da leitura do projeto se infere que o seu objetivo é homenagear Washington Luis Régis da Silva, falecido em julho de 2015, cuja carreira política possui relevância salutar, posto que fora eleito vereador do município de Manaus, Deputado do Estado do Estado do Amazonas e Prefeito de Manacapuru ao longo de sua vida política, conforme consta na inclusa justificativa do projeto.

Nesse sentido, considerando que já há entendimento esposado no sentido de serem as nomeações de ruas e rodovias atividade de utilidade pública e que a Rodovia 352 está inserida no território do Estado do Amazonas, não se vislumbram óbices formais ou materiais quanto a proposição em epígrafe.

### **III – CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando que o presente projeto atende aos requisitos formais exigidos pela ordem constitucional e legal, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 299/2023, de

<sup>1</sup> Art. 33. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral, ao Tribunal de Contas do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição

<sup>2</sup> Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I – Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto;





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

autoria do Dep. CRISTIANO D'ANGELO, conclamando aos nobres pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

Manaus, 18 de abril de 2023.

**DEPUTADO FELIPE SOUZA**  
**Relator**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](#) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.019470

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 28/04/2023 13:09:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 86C9ABA7000CCC1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>